



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei Complementar Nº 102/2017 de 31/10/2017, que “Dispõe sobre o exercício das funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências” e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - MG, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar Nº 102/2017 de 31 de Outubro de 2017, por força do artigo 9 – A, § 1º da Lei Federal 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal 13.708/2018, fixando o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos termos da Emenda Constitucional Nº 120/2022 de 05 de maio de 2022.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

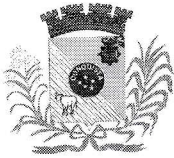
ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

ATIVIDADES	REQUISITOS/EXIGÊNCIAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital;- haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;- haver concluído o ensino fundamental.	-EQUIVALENTE A 02 SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NO PAIS, A PARTIR DE 05/05/2022.	40 horas semanais	14

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

ATIVIDADES	REQUISITOS/EXIGÊNCIAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	<ul style="list-style-type: none">- haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.- haver concluído o ensino fundamental	- EQUIVALENTE A 02 SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NO PAIS, A PARTIR DE 05/05/2022.	40 horas semanais	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Excelentíssimos Vereadores;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 013/2022, que *“Altera a Lei Complementar Nº 102/2017 de 31/10/2017, que “Dispõe sobre o exercício das funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências” e dá outras providências.”*

O projeto que ora encaminhamos, visa implementar o novo piso dos agentes de saúde, tanto os comunitários quanto os de combate às endemias, em cumprimento ao incremento instituído pela Emenda Constitucional Nº 120/2022.

Desse modo, os agentes por estarem submetidos ao piso nacional, fazem jus ao presente reajuste, de modo a recompor seus vencimentos que vão sendo defasados com o tempo.

Necessário ressaltar ainda que, os vencimentos dos agentes obedecem a padrão estabelecido por Emenda à Constituição, agora indexado ao Salário Mínimo, o que garante a legalidade do ato que ora encaminhamos.

Portanto, contando com o empenho e participação dos vereadores na condução do processo legislativo, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei.

Solicitamos também a apreciação do projeto em regime de **URGÊNCIA**, conforme do art. 163 da Lei Orgânica Municipal.

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente.

Conquista - Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

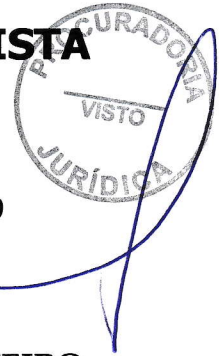
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000

Projeto de Lei Complementar nº 013/2022, de 13 de Julho de 2022.

Objeto: “Altera a Lei Complementar Nº 102/2017 de 31/10/2017, que “Dispõe sobre o exercício das funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências” e dá outras providências”.

Impacto da Despesa

EXERCÍCIOS		
2022	2023	2024
224.702,61	352.333,68	394.613,72

Nota Metodológica:

Consideramos para 2022 os meses de maio a dezembro, o 13º e o 14º salário, 1/3 de férias e a obrigação patronal (INSS) sobre o valor do piso apresentado.

Para 2023 e 2024 acrescentamos uma média referente correção do piso, os doze meses do ano, o 13º e o 14º salário.

Após detalhado o cálculo, constata-se que com a estimativa apresentada, não será ultrapassado o limite permitido dos gastos com pessoal (artigos 19, 20 e 22 da Lei 101/2000).

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



Declaração

Declaramos para os devidos fins que o aumento da despesa tem adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Danylowa Caribe Ferraz

Secretária Municipal de Fazenda



Angela Cristina Aleixo

Contabilista – CRC 57.897



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



Declaração

Declaramos para os devidos fins que o incremento da despesa tem adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Conquista - MG, 13 de julho de 2022.

Rogério Bernardes Andrade

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Guilherme Bove Canassa

Procurador-geral do Município